



HOSPITAL DE CÂNCER  
DE CAMPO GRANDE - MS  
ALFREDO ABRÃO



### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCPMS

02/2021 de 04/08/2021

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as 20h00, sob a presidência do Dr. Amílcar Silva Júnior, se deu a 1ª chamada, via on-line, pelo aplicativo Go ToConnect, para realização da reunião extraordinária do Conselho Curador da FCPMS, comparecendo os conselheiros Carlos Coimbra, Celso Régis, Julião Gaúna, Rogério Thomitão Beretta, Rafael Valler, Ronaldo Viegas, Sueli Lopes Telles e Vice-Presidente, o Diretor Financeiro Eduardo Naglis Ferzeli e o Coordenador Geral do HCAA Luciano Nachif Gasparini. Faltas justificadas dos conselheiros Harley Silvério, Maria Inêz Bunning, Dani Fabrício, Ruy Fachini e Carlos Ruas. Ausências não justificadas dos conselheiros Aldoir Teló, Ligia Velasques Farias, Roberto Rech. Dando continuidade, o Presidente, após a apresentação do novo Coordenador do HCAA Luciano Nachif, feita as ponderações quanto a ida da colaboradora Katiane para a contabilidade interna, e da sugestão do conselheiro fiscal Aurivan Gomes Monteiro, de contratarmos uma empresa especializada para trabalhar no levantamento patrimonial dos itens imobilizados, falou proposta recebida pelo locatário do imóvel situado na Av. Ernesto Geisel, Sr. Peter, no valor de 360 mil Reais, sendo que o mesmo loca apenas uma parte do imóvel, informando que será feito, primeiramente, um levantamento do valor do imóvel, para ser apresentado a este Conselho Curador. Relatou da questão da contratualização dos leitos de UTIs com o Município, que são de retaguarda para o enfrentamento do COVID-19, e como a SESAU, infelizmente, além de não nos pagarem corretamente os valores, estão se apropriando de uma parte do valor referente aos 500 mil Reais, que o Estado nos passa, que foi adquirido na gestão do então conselheiro Carlos Coimbra, que na época era Secretário de Saúde do Município, mediante alteração contratual realizada por eles. Já contactamos tanto na Procuradoria Municipal, alegando que se trata de cláusula excessivamente onerosa, acionamos o Ministério Público, pedimos para o Governo do Estado, enfim, fizemos de tudo para rever esta cláusula e receber os valores que o Município nos deve mediante atendimentos de pacientes que chega em torno de 800 mil Reais, com todos os documentos comprobatórios. O Conselheiro Celso Régis pediu a palavra e perguntou se não seria o caso de recorrermos junto ao Ministério Público, sendo respondido pelo Presidente que já encaminhamos toda a listagem contendo a data de atendimento, nome dos pacientes, para a 32ª PJ - Dra. Filomena Aparecida Depólito Fluminhan e 76ª PJ - Dra. Daniela Cristina Guioti. Exemplificou de uma mediação realizada no final de 2018, em conjunto com o MP e Município, sendo que este último concordou em efetuar o pagamento, e começamos a receber a partir do dia 20 de janeiro de 2019, ocasionando prejuízo muito grande para a instituição, que na época foi retirado um valor de custeio da obra, de 1 milhão 680 mil Reais, para quitação da folha de pagamento, 13º salário, e alguns custos com terceirizados, e até hoje não está sendo possível restituir o valor. O conselheiro Carlos Coimbra perguntou quanto a venda do outro imóvel, próximo ao Moreirão, autorizada em outra reunião, se já havia sido concretizada, sendo respondido pelo Presidente que sim, para o Sicredi, única instituição que apresentou proposta, feita toda documentação, escritura, com aprovação do Ministério Público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
49ª Promotoria de Justiça  
das Fundações e do Terceiro Setor  
Conforme Código de Normas da Corregedoria-  
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O  
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações  
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público";  
AUTORIZO o registro deste documento.  
Campo Grande (MS), 02/03/2014.

*Gervair Ferreira Lima Jr.*  
Promotor de Justiça



**HOSPITAL DE CÂNCER  
DE CAMPO GRANDE - MS**

**ALFREDO ABRÃO**



Continuando, o conselheiro Ronaldo disse que esteve em uma reunião com a Presidente da Rede Feminina, Sra. Magda, e esta falou que a casa que foi vendida, pertencia a Rede Feminina, que não foram consultadas, e entendem que o dinheiro deveria ser repassado para a Rede. O Presidente explicou que na escritura constava o nome da Fundação Carmem Prudente de MS. O Conselheiro Celso Régis em seguida, pontou que pelo seu entendimento, de acordo com a fala do conselheiro Ronaldo, a casa que o Sicredi comprou, ao lado do estacionamento do Moreirão, tinha algum contrato, alguma coisa para a Rede Feminina, sendo que estes recursos não poderiam ser, já que a Rede Feminina está alegando que a casa seria deles, seria este o esclarecimento? Perguntando ao conselheiro. Disse ainda, que pelo seu conhecimento, de acordo com as documentações, a escritura, tudo estava no nome da Fundação Carmem Prudente de MS, com autorização do conselho para venda, inclusive com alvará judicial. O conselheiro Ronaldo disse que entende, e deu o exemplo do veículo Strada que foi adquirido atualmente, e está em nome da Fundação e não da Rede Feminina, motivo pelo qual estará em pauta para a próxima reunião, o desmembramento do CNPJ. Esta casa foi onde a Rede Feminina começou, por isso a alegação, pontuou. O Presidente explicou que toda a despesa da Rede feminina é custeada pela Fundação, pois não tem personalidade jurídica, motivo pelo qual, esta reunião extraordinária, é para passar toda a situação. O conselheiro Celso Régis perguntou se a operação da venda foi concretizada, e o Presidente respondeu que a escritura já havia sido assinada, e houve essa espera devido ao alvará judicial que demorou um pouco para sair. Na sequência, informou que a esta reunião possui 03 (três) pautas, sendo que a primeira, ficou um pouco prejudicada, pois segundo a Presidente da Rede Feminina, elas têm interesse em desligar-se da Fundação, desejando ter vida própria, como entidade, mas o pedido por escrito ainda não chegou. Foi explicado que primeiramente, elas deveriam fazer uma solicitação, após reunião da própria Rede, o qual será encaminhada para o Conselho Curador e depois para o Ministério Público, por isso esta pauta ficará para a próxima reunião. Continuando, disse que no mesmo sentido, tem-se a ideia de fazer o desligamento do IPO – Instituto de Pesquisa Oncológica, para que possamos ter um instituto próprio. O estatuto não fala de instituto, e sim de cursos, estudo oncológicos e hoje, temos esta possibilidade podendo até conseguir verbas, apoio por parte de laboratórios e outros interessados em estudos oncológicos, ficando também como pauta para a próxima reunião. A segunda pauta, seria a baixa de um crédito, que está atrapalhando a fundação na parte contábil, financeira, e passou a palavra para a contadora interna do HCAA, Katiane, dizendo se sentir confortável em estar na reunião, pois isto foi no período do então conselheiro Carlos Coimbra, como Presidente da instituição. Foi um evento chamado Leilão do Bem, sendo arrecadado um valor de 800 mil Reais, tendo como doação gados, sêmens, e ao ligarmos para efetuar as cobranças, alguns arrematadores nos informaram que para pegar os sêmens doados no evento, era preciso eles se deslocarem até as fazendas, e haviam alguns doadores que eram de São Paulo e de outras regiões, tornando inviável o recolhimento dos produtos arrematados no leilão. Disse que entrou em contato, na época, com a administradora do leilão, Sra. Patrícia, filha do proprietário da Roteli, que ajudou o hospital neste evento, e o importe destes arrematadores ficou em 204 mil 690 Reais, e não recebemos estes valores.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
49ª Promotoria de Justiça  
das Fundações e do Terceiro Setor  
Conforme Código de Normas da Corregedoria-  
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O  
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações  
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público",  
AUTORIZO o registro deste documento.  
Campo Grande (MS), 04/03/21.

Geovani Ferreira Lima Jr.  
Promotor de Justiça



HOSPITAL DE CÂNCER  
DE CAMPO GRANDE - MS  
ALFREDO ABRÃO



Temos o relatório detalhado com nomes completos, pois todas as arrematações foram feitas em 36 parcelas e nenhuma delas foram pagas por eles, e estamos com este saldo, que é uma dívida, que não conseguimos receber e precisamos fazer esta provisão de perda no balanço e em conversa, o conselho quem deve tomar esta decisão de baixa, que provavelmente o Ministério Público irá solicitar esclarecimentos. O conselheiro Carlos Coimbra, perguntou se este seria o 2ª leilão realizado pelo Sr. Noberto da Roteli, e que deste 800 mil Reais o HCAA não recebeu 204 mil 690 Reais, sendo respondido que sim e realizado no ano de 2017, afirmou a contadora interna Katiane, reiterando que os arrematadores falaram que não foram informados que o custo de pegar a mercadoria seria por conta deles. E que no relatório consta todas as parcelas, nomes, dando um total de 34 páginas, e que está à disposição. Em seguida, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todo o Conselho Curador a baixa deste crédito existente para que seja retirado do balanço. Foi sugerido pelo conselheiro Carlos Coimbra, para que em um próximo leilão e ou evento que o hospital for realizar, contactar essas pessoas para que contribuam novamente com o mesmo ou um outro item, até porque não entregaram os bens que foram doados, explicando desta baixa realizada pelo contador, para uma nova doação. Quanto a terceira pauta, o Presidente disse que seriam as ações judiciais, faltando apenas uma ação, que o advogado não enviou o andamento processual, que é a ação movida contra o Sr. Benjamin Chaia, antigo dono da Rocket, que ficou de entregar o imóvel após 01 ano, o fez, mas sem efetuar o pagamento do IPTU. Esta ação está no final. A ações cíveis estão com o Dr. Bento Advogados Associados e as trabalhistas com o Dr. Mário, sendo apenas 05 ações trabalhistas do HCAA, e as demais são relacionadas ao contrato com a Empresa Interlad, que o hospital entrou como responsável subsidiário. E o nosso passivo na parte judicial é muito baixo. O conselheiro Carlos Coimbra questionou se esta ação contra o Sr. Benjamin Chaia, foi na época feita, pela então conselheira, Dra. Silmara Amarilha, que até ganhamos a ação, certo? Ganhamos, mas não recebemos a ação, seria isto? Sendo confirmado pelo Presidente, e que já está em fase de penhora dos bens do Sr. Benjamin Chaia. Não consta na pauta, relatou o Presidente, mas temos a informação e será passado para todos os conselheiros, que segundo o estatuto, a conselheira Lígia, já faz bastante tempo que não comparece as reuniões infringindo o regulamento do estatuto e infelizmente perdeu o cargo de conselheira. E hoje, recebi uma ligação do conselheiro Roberto Rech solicitando sua exclusão, e pedi que fosse feito por escrito, e até o momento não recebi. Mas de todo modo são 02 conselheiros que ajudaram muito a fundação, mas infelizmente não estarão conosco nas próximas reuniões. O conselheiro Ronaldo Viegas, perguntou quanto reunião passada, sobre a assinatura da ata, se será física, sendo respondido pelo Presidente que é física, mas por questão eletrônica, o Ministério Público aprovou apenas com a assinatura do Presidente, e inclusive está será feita da mesma forma. Em seguida, o conselheiro Celso Régis disse que temos que aprová-las antes, e o Presidente respondeu que sim, que foram aprovadas e todas as reuniões são gravadas. Antes de finalizar, o conselheiro Ronaldo Viegas perguntou quanto a questão do CNPJ da Rede Feminina, se seria apenas o caso de criar um novo CNPJ, sendo explicado que a Rede Feminina faz parte da fundação e precisa se desvincular, desligar da fundação, do contrário, será preciso a aprovação do conselho em tudo, respondeu o Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
49ª Promotoria de Justiça  
das Fundações e do Terceiro Setor  
Conforme Código de Normas da Corregedoria-  
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O  
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações  
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público";  
AUTORIZO o registro deste documento.  
Campo Grande (MS), 04/03/2012

*Gevair Ferreira Lima Jr.*  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
49ª Promotoria de Justiça  
das Fundações e do Terceiro Setor  
Conforme Código de Normas da Corregedoria-  
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "O  
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações  
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público";  
AUTORIZO o registro deste documento.  
Campo Grande (MS), 04/03/21

*Gevair Ferreira Lima Jr.*  
Promotor de Justiça





HOSPITAL DE CÂNCER  
DE CAMPO GRANDE - MS  
ALFREDO ABRÃO



Relação dos Conselheiros presentes à Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul (FCPMS), realizada em 04/08/2021.

CONSELHEIRO	CPF	PRESENÇA
Amílcar Silva Jr. (Dir. Presidente FCPMS)	312.034.771-04	On-line
Aldoir Pedro Teló	078.306.299-00	Ausência não justificada
Carlos Alberto Moraes Coimbra	615.052.691-72	On-line
Carlos Ruas Filho	037.232.138-04	Ausência justificada
Célso Ramos Régis	204.027.301-30	On-line
Danny Fabrício Cabral Gomes	519.610.241-87	Ausência justificada
Julião Flaves Gaúna	663.736.707-91	On-line
Harley Silvério	024.502.751-34	Ausência justificada
Maria Inez Garcia Bunning	153.401.638-49	Ausência justificada
Lígia Velasquez Farias	201.650.481-15	Ausência não justificada
Rafael Valler	024.429.041-52	On-line
Roberto Rech	223.573.000-00	Ausência não justificada
Rogério Thomitão Beretta	067.606.428-05	On-line
Ronaldo Fernandes Viegas	174.509.501-20	On-line
Ruy Fachini Filho	089.445.768-31	Ausência justificada
Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles	273.050.401-00	On-line

  
**Amílcar Silva Junior**  
Diretor Presidente FCPMS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL**  
49ª Promotoria de Justiça  
das Fundações e do Terceiro Setor

Conforme Código de Normas da Corregedoria  
Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que dispõe: "*O  
registro dos atos constitutivos e a averbação das fundações  
serão feitos mediante aprovação do Ministério Público*",  
AUTORIZO o registro deste documento  
Campo Grande (MS), 04/02/21

*Gervásio Ferreira Lima Jr.*  
Promotor de Justiça